DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05

CANITAR
Desenvolvimento para todos

LEI MUNICIPAL Nº.774 / 2019.

"DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIO PUBLICO"

(Autoria do Vereador Jose Augusto Feliciano)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º O prédio do anfiteatro passa a denominar-se **"ANFITEATRO BENEDITO FELICIANO SOBRINHO"**

Artigo. 2º A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

Artigo - 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo - 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar,05 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°010-2019

Contratante: Município de Canitar

Contratado: MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA EPP

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA NO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANITAR - SP.

Valor, recursos e pagamento: R$ 55.000,00

Data da assinatura: 12/02/2019

Convite n°001/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA n°011-2019

Município de Canitar

Detentora: EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA – ME

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamento injetável, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Valor: R$ 6.390,00

Data da assinatura: 12/02/2019 - Prazo de Vigência: 12 meses

Pregão presencial n° 003/2019

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 021/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA O PROJETO “ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) COM ENFOQUE NA EDUCAÇÃO INFANTIL”, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANITAR – SP, da SENHORA FRANCIELE CRISTINA DE PAULA BRASIL, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 40.913.933-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 352.683.078-94, residente e domiciliada Rua José Simão n° 52 – Centro – CEP: 18.990-000, Canitar – SP, telefone (14) 99627-7063, pelo preço total de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS IGUAIS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se.

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR